

**EDITAL Nº 001/2022 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO E RESERVA DE CARGOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATI – CEARÁ.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATI/CE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Sabino Pereira, 29, Centro - CEP: 63.275-000, Jati - Ceará, neste ato representado pelo Secretário de Educação Sr. JOSÉ MARIA BARBOZA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo destinado a suprir carências temporárias para a contratação futura, por tempo determinado para atuarem na rede municipal de ensino do município de Jati-Ceará.

**1 – DA SELEÇÃO:**

1.1. A seleção destina-se a formar bancos de profissionais aptos a suprir necessidades excepcionais do município por meio de contratações temporárias, limitando-se a atender as situações em razão dos afastamentos temporários e legais.

**2 – DOS CARGOS E DAS VAGAS**

**2.1** Serão disponibilizadas 80 (oitenta) vagas ao todo para composição e reserva, sendo distribuídas para os respectivos cargos conforme quadro abaixo:

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>VAGAS DE RESERVA</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PRÉ- REQUISITO</b>
15	05	Professor Auxiliar de Creche	20H	Ensino Médio/ Magistério/Pedagogia
20	05	Professor Pleno(a) Educação Infantil	20H	Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia ou cursando o 7º período
15	05	Professor Pleno(a) Ensino Fundamental do (1º ao 5º ano)	20H	Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia ou cursando o 7º período
03	02	Professor Pleno(a) Ensino Fundamental do (6º ao 9º ano) Língua Portuguesa	20 H	Licenciatura em Letras ou cursando o 7º período
02	01	Professor Pleno(a) Ensino Fundamental do (6º ao 9º ano) Matemática	20 H	Licenciatura em Matemática ou cursando o 7º período
02	01	Professor – Atendimento Educacional Especializado - AEE	20H	Licenciatura Plena em Educação e Especialização em Educação Especial ou curso equivalente.

02	02	Professor de Educação de Jovens e Adultos - EJA	20H	Licenciatura em Pedagogia ou cursando o 7º período
----	----	---	-----	--

### 3 - DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Jati – CE.

### 4 – DA CARGA HORÁRIA:

4.1. A carga horária de trabalho do contratado por tempo determinado será de 20 (vinte) horas semanais.

### 5 – DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração do contratado temporariamente será no valor abaixo especificado:

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VALOR</b>
Professor Auxiliar de Creche	20h	R\$ 1.212,00
Professor Pleno Educação Infantil	20h	R\$ 1.443,12
Professor Pleno(a) Ensino Fundamental do (1º ao 5º ano)	20h	R\$ 1.443,12
Professor Pleno(a) Ensino Fundamental do (6º ao 9º ano) Língua Portuguesa	20h	R\$ 1.443,12

Professor Pleno(a) Ensino Fundamental do (6º ao 9º ano)Matemática	20h	R\$ 1.443,12
Professor – Atendimento Educacional Especializado	20h	R\$ 1.443,12
Professor de Educação de Jovens e Adultos - EJA	20h	R\$ 1.212,00

## **6 – DAS INSCRIÇÕES:**

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Jati-CE e serão realizadas através de formulário, na própria Secretaria de Educação, situada à rua Sabino Pereira, nº 29, nesta cidade, nos dias 07 a 08 de abril do corrente ano, no horário de 08 às 14h.

6.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado na área que irá atuar, conforme anexo I e deverá entregar Curriculum Vitae juntamente com documentos comprobatórios conforme modelo anexo II, sob pena de ser desclassificado.

## **7 - DAS EXIGÊNCIAS:**

7.1 Requerimento de inscrição, modelo Anexo III, devidamente preenchido, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras e assinada. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade dos dados fornecidos ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

a) “Curriculum Vitae” padronizado conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

b) – Cópias legíveis dos seguintes documentos:

- RG (frente e verso na mesma folha);
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de residência atual;
- Documentos de qualificação exigidas para o cargo pleiteado;
- Se homem, comprovante de prestação do serviço militar;

7.1. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

7.2. O (a) candidato (a) declarará na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos obrigatórios exigidos para exercer a função por ocasião da contratação.

7.3. Será permitida a entrega de curriculum contendo os documentos exigidos por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com as firmas reconhecidas acompanhadas de cópia de documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

7.4. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato ficando o referido documento retido.

7.5. Todos (as) candidatos (as) inscritos (as) assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de requerimento de inscrição e pela organização correta dos documentos, arcando com as consequências advindas de eventuais

erros, omissões ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento, sob pena de ser desclassificado.

7.6. Não serão aceitos documentos após o período de inscrição.

7.7. No ato da entrega do curriculum vitae e ficha de inscrição o (a) candidato (a) receberá um comprovante de inscrição, Anexo III.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

8.1. A Seleção Pública será composta de três critérios eliminatórios com pontuação máxima de 100 pontos.

8.2. O primeiro critério compreenderá análise de “Curriculum Vitae” de todos (as) os (as) candidatos (as). A pontuação correspondente valerá 40 pontos.

8.3. A análise de “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Curriculum Padronizado conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

8.4. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro de Anexo I, limitando-se ao valor máximo de 40 pontos.

8.5. Ao Curriculum devem ser anexadas:

- a) – Cópias de todos os títulos correlatos;
- b) – Comprovante de experiência de trabalho.

8.6. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) – Declaração em papel timbrado, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, quando se tratar de experiência em Escolas Municipais ou Estadual, o Diretor (a) da escola ou Secretário (a) escolar com seus respectivos carimbos de identificação e assinatura.

b) – Declaração terá a validade de 30 dias.

c) – Cópia da Carteira de Trabalho autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento privado.

8.7. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

8.8. Não será permitida a contagem concomitante com de tempo de serviço do magistério.

8.9. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos pela instituição oficial e particular devidamente autorizada não serão considerados.

8.10. O segundo critério consistirá na entrevista do candidato valendo a nota máxima de 40 (quarenta) pontos.

a) A lista com os dias e os horários para a entrevista de cada candidato, subdivididos segundo a categoria, conforme Cronograma em Anexo IV.

b) A entrevista será realizada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação;

c) É obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação, válido e com foto, no momento da entrevista.

8.11 A última etapa da seleção será a análise do Plano de aula com base na BNCC, correlato com o cargo a ser pleiteado, exceto os Professor Assistente de Creche e Atendimento Educacional Especializado – AEE, com a pontuação de 0 a 20, totalizando a pontuação máxima de 100 pontos. Anexo V.

## **9 – DO RESULTADO**

9.1. O resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Jati, conforme cronograma em Anexo VI

## **10 – DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.**

10.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota do “Curriculum Vitae”, os pontos da entrevista mais pontuação obtida no plano de aula, sendo desclassificado o candidato que atingir nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

10.2. A classificação final dos candidatos será feita por cargo pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Jati, sendo publicada apenas a relação dos candidatos aprovados.

10.3. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior tempo de experiência no magistério;
- b) Com maior idade.

## **11 – DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

11.1 A vigência da seleção será de 02 (dois) anos a contar da data do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

## **12 – DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO.**

12.1 Será excluído (a) da seleção o (a) candidato (a) que:

- a) Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membros da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contida neste Edital;
- d) For considerado (a) não aprovado (a) na avaliação do “Curriculum Vitae”.

## **13 – DOS RECURSOS**

13.1. Caberá interposição de recurso Administrativo à Secretaria Municipal de Educação:

a) Resultado preliminar de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital – Avaliação do Curriculum Vitae, entrevista e Plano de aula.

13.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo (a) candidato (a) e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo do Anexo VII.

13.3. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação.

13.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## **14 – DA CONTRATAÇÃO**

14.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (Contratante e Contratado) a critério da Administração Pública e obedecerá a ordem de classificação dos (as) candidatos (as) aprovados (as).

14.2. Para ser contratado (a) o candidato (a) deverá satisfazer cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado (a) na seleção pública;
- b) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou cidadão (ã) português (a) a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art.12, Inciso II, Parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- e) Declarar não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da Esfera Federal, estadual ou Municipal;
- f) Apresentar a qualificação exigida para a função indicada no Anexo I deste Edital;
- g) É vedada a acumulação de cargos que não os permitidos pelo Art. 37 da Constituição Federal e observando-se ainda a compatibilidade de horário;

14.3. os candidatos aprovados na seleção, quando convocados deverão se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jati, com a documentação exigidas para a contratação.

14.4. Os candidatos que, no ato da convocação não apresentarem disponibilidade para o cargo ofertado serão reclassificados para o final da lista de aprovados.

14.5. A convocação será realizada através da divulgação no site Oficial da Prefeitura Municipal de Jati e será afixada no mural da Secretaria municipal de Educação. O (a) candidato (a) aprovado que não comparecer a Secretaria Municipal de Educação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será reclassificado automaticamente para o final da lista dos aprovados.

## **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. os candidatos serão informados sobre todos e quaisquer atos referente a seleção pública através do site oficial da Prefeitura Municipal de Jati, seguindo o cronograma no anexo VI.

15.2. A aprovação e a classificação final da seleção a qual se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e conveniência administrativa.

15.3. Para a contratação exigir-se-á do (a) candidato (a) o não acúmulo de cargos que não os permitidos pelo Art. 37 da Constituição Federal e observando-se ainda a compatibilidade de horário.

15.4. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada a ordem de classificação dos deficientes físicos a capacidade do exercício da função. Caso não haja inscrição nessa categoria as vagas serão remanejadas.

15.5. O contrato poderá ser rescindido logo que cessar a necessidade ou caso seja comprovada falta de perfil para exercer a função.

15.6. Somente serão aceitos títulos correlatos a função.

15.7. Não serão aceitos títulos e documentos rasurados ou com informação duvidosa.

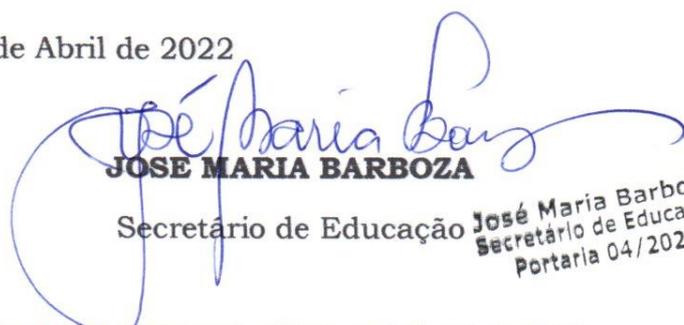
15.8. Só serão aceitos documentos de instituições credenciadas pelo o Ministério da Educação – MEC.

15.9. Será aceita somente uma inscrição por cargo/ candidato (a).

15.10. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, destina-se a Composição de vagas e Cadastro Reserva, sendo que os selecionados nesta seleção somente serão convocados para a posse do cargo quando não restar nenhum candidato (a) selecionados para os cargos originário do Processo Seletivo, objeto do Edital nº 01/2022.

15.11. Casos omissos e duvidosos referente do Processo serão resolvidos pela Comissão da Seleção.

Jati – CE, 05 de Abril de 2022



**JOSE MARIA BARBOZA**  
Secretário de Educação

José Maria Barboza  
Secretário de Educação  
Portaria 04/2021

**ANEXO I - EDITAL 01/2022**

**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>
Professor Auxiliar de Creche	Ensino Médio/ Magistério/Pedagogia
Professor Pleno Educação Infantil	Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia ou cursando o 7º período com apresentação de declaração.
Professor Pleno(a) Ensino Fundamental do (1º ao 5º ano)	Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia ou cursando o 7º período com apresentação de declaração.
Professor Pleno(a) Ensino Fundamental do (6º ao 9º ano) Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras ou cursando o 7º período com apresentação de declaração.
Professor Pleno(a) Ensino Fundamental do (6º ao 9º ano) Matemática	Licenciatura em Matemática ou cursando o 7º período com apresentação de declaração.
Professor – Atendimento Educacional Especializado	Licenciatura Plena em Educação e ou cursando o 7º período e Especialização em Educação Especial ou equivalente.
Professor de Educação de Jovens e Adultos - EJA	Licenciatura em Pedagogia ou cursando o 7º período com apresentação de declaração.

**ANEXO II EDITAL 01/2022  
CURRUCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_ candidato a cargo/função de \_\_\_\_\_ contratado por tempo determinado, apresento e declaro ser minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuições de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota da prova de títulos.

**1 - Curso de graduação/e ou correlato ao cargo (05 pontos)**

NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	ANO DE FORMAÇÃO

**2 - Curso de pós-graduação – especialização (05 pontos)**

NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA

**3 - Curso de pós-graduação – mestrado (05 pontos)**

NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA

**4 - Curso de pós-graduação – doutorado (05 pontos)**

NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA

**5 - Curso de capacitação correlato com o cargo/função carga horária mínima de 120 horas, limitado a 02(dois) cursos. (05 pontos por curso).**

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA

**6- Curso de capacitação correlato com o cargo/função carga horária mínima de 80 horas, limitado a 02(dois) cursos. (05 pontos por curso).**

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA

**7 - Experiencia de trabalho no exercício da função mínimo 01(um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2 pontos por cada ano.**

NOME DA ESCOLA/INSTITUIÇÃO	TEMPO (EM ANOS)

**Assinatura**

**ANEXO III – EDITAL 01/2022  
INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

**1 - DADOS PESSOAIS**

NOME: _____
SEXO ( ) M ( ) F DATA DE NASCIMENTO : ___/___/_____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO _____ CIDADE: _____
ESTADO: _____ CONTATO : _____ E-MAIL: _____
RG Nº _____ ORG. EXP: _____ DATA DA EXPEDIÇÃO ___/___/_____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____
SEÇÃO: _____ ZONA: _____

**2 - DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (colocar o maior nível)**

QUALIFICAÇÃO: _____
NOME DO CURSO: _____

**3 - OPÇÃO DO CANDIDATO:**

Professor Auxiliar de Creche	( )
Professor Pleno(a) Educação Infantil	( )
Professor Pleno(a) Ensino Fundamental do (1º ao 5º ano)	( )
Professor Pleno(a) Ensino Fundamental do (6º ao 9º ano) Língua Portuguesa	( )
Professor Pleno(a) Ensino Fundamental do (6º ao 9º ano) Matemática	( )
Professor – Atendimento Educacional Especializado	( )
Professor de Jovens e Adulto – EJA	( )

Jati-CE, em \_\_\_de \_\_\_\_\_ de 2022

DECLARO SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE ESTOU CIENTE QUE DEVO APRESENTAR INFORMAÇÕES VERÍDICAS, COMO TAMBÉM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TÍTULOS EXIGIDOS NO CARGO/FUNÇÃO
--

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (não rubricar)

-----  
PROTOCOLO - EDITAL Nº 01/2022

JATI-CE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Inscrição

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA DE ENTREVISTA**

<b>DIA</b>	<b>HORARIO</b>	<b>CARGO</b>
18/04/2022	08:00 às 11:00h	Professor Auxiliar de Creche
	11:00 às 14:00h	Professor Pleno Educação Infantil
19/04/2022	08:00 às 10:00h	Professor Pleno(a) Ensino Fundamental do (1º ao 5º ano)
	10:00 às 11:00h	Professor Pleno(a) Ensino Fundamental do (6º ao 9º ano) Língua Portuguesa
	11:00 às 12:00h	Professor Pleno(a) Ensino Fundamental do (6º ao 9º ano) Matemática
	12:00 às 13:00h	Professor – Atendimento Educacional Especializado
	13:00 às 14:00h.	Professor de Educação de Jovens e Adultos - EJA

## ANEXO V

### PLANO DE AULA

Professor Pleno Educação Infantil

<i>PLANO DE AULA</i>	
<i>Campos de Experiência:</i>	
<input type="checkbox"/> <i>Eu o outro e nós</i>	
<input type="checkbox"/> <i>Corpo gesto e movimento</i>	
<input type="checkbox"/> <i>Espaço Tempo, quantidades, relações e Transformações</i>	
<input type="checkbox"/> <i>Traços, sons, formas e cores</i>	
<input type="checkbox"/> <i>Escuta, fala, pensamento e imaginação</i>	
<i>Professor(a):</i>	
<i>Habilidades:</i>	
<i>Procedimentos Metodológicos</i>	<i>Materiais</i>
<i>Direitos de Aprendizagem</i>	
<i>Avaliação</i>	



## PLANO DE AULA

Professor de Educação de Jovens e Adultos - EJA

<i>PLANO DE AULA</i>	
<i>TEMA:</i>	
<i>Professor(a):</i>	
<i>Disciplina/Componente Curricular:</i>	
<i>Objetos de conhecimento/Conteúdos:</i>	
<i>Habilidades e objetivos:</i>	
<i>Procedimentos Metodológicos</i>	<i>Materiais</i>
<i>Proposta de Avaliação da Aprendizagem</i>	

## PLANO DE AULA

Professor Pleno(a) Ensino Fundamental do (6º ao 9º ano) Língua Portuguesa  
Professor Pleno(a) Ensino Fundamental do (6º ao 9º ano) Matemática.

<i>PLANO DE AULA</i>	
<i>Componente Curricular:</i>	
<i>Professor(a):</i>	
<i>Unidade temática:</i>	
<i>Objetos de conhecimento/Conteúdos:</i>	
<i>Habilidades e objetivos:</i>	
<i>Procedimentos Metodológicos</i>	<i>Materiais</i>
<i>Atividades/Avaliação</i>	

**ANEXO VI – EDITAL 02/2022  
CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL /SITE</b>
06/04/2022	Publicação do Edital		<a href="http://www.jati.ce.gov.br">www.jati.ce.gov.br</a>
07 e 08/04/2022	Inscrição e entrega do Curriculum Vitae	08 às 14 h	Secretaria Municipal de Educação
11/04/2022	Resultado da análise do Curriculum		<a href="http://www.jati.ce.gov.br">www.jati.ce.gov.br</a>
12/04/2022	Recursos da análise do Curriculum	08 às 14 h	Secretaria Municipal de Educação
13/04/2022	Resposta do Resultado das Inscrições Deferidas		<a href="http://www.jati.ce.gov.br">www.jati.ce.gov.br</a>
18 e 19/04/2022	Entrevista com candidatos e entrega do Plano de aula.	08 às 14 h	Secretaria Municipal de Educação
20/04/2022	Resultado Preliminar		<a href="http://www.jati.ce.gov.br">www.jati.ce.gov.br</a>
21/04/2022	Recurso ao resultado preliminar	08 às 14 h	Secretaria Municipal de Educação
22/04/2022	Resposta ao Recurso do resultado preliminar		<a href="http://www.jati.ce.gov.br">www.jati.ce.gov.br</a>
23/04/2022	Resultado final		<a href="http://www.jati.ce.gov.br">www.jati.ce.gov.br</a>

## ANEXO VII

### MODELO PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo Seletivo destinado a suprir carências temporárias emergenciais para a contratação futura, por tempo determinado para atuarem na rede municipal de ensino da rede municipal de ensino do município de Jati-Ceará, constante no Edital n° 01/2022 e em suas retificações.

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do RG n° \_\_\_\_\_ para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo destinado a suprir carências temporárias emergenciais para a contratação futura, por tempo determinado para atuarem na rede municipal de ensino da rede municipal de ensino do município de Jati-Ceará, apresento recurso junto a Comissão Executiva deste Processo Seletivo.

A \_\_\_\_\_ decisão \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ objeto \_\_\_\_\_ de constatação \_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: \_\_\_\_\_ ( explicar a contestação)

Se necessário anexar documentos e ou outras fontes. Litrando- as baixo:

Jati-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

**EDITAL 01/2022**  
**PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
Curso de graduação/ou correlato ao cargo	01	05
Curso de pós-graduação correlato ao cargo Especialização.	01	02
Curso de pós-graduação correlato ao cargo (não cumulativo), mestrado.	01	02
Curso de pós-graduação correlato ao cargo (não cumulativo), Doutorado.	01	05
Curso de capacitação correlato com o cargo, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas limitado a 2 (dois) cursos.	02	08
Curso de capacitação correlato com o cargo, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas limitado a 02 (dois) cursos	02	08
Experiência de trabalho no exercício da função/cargo mínimo de 1 ano limitando a 05 (cinco) anos	05	10
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>